



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CFQ - Súmula 641 Reunião Ordinária
realizada por Videoconferência
16, 17 e 18/12/2020

Súmula das Resoluções Ordinárias da 641ª Reunião Ordinária por videoconferência realizadas em 16, 17 e 18 de dezembro de 2020.

30247. O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, revogou a Resolução Normativa nº 272 de 23/08/2018 transcrita a seguir:

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 30247 DE 18/12/2020.

Revoga a Resolução Normativa n. 272 de 23 de agosto de 2018 que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos Federal e Regionais de Química e dá outras providências.

Em conformidade com Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e da Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020 e conforme as mudanças trazidas pelo Tribunal de Contas da União no tocante a dinâmica de elaboração, e disponibilização da prestação anual de contas, com destaque para a modernização dos instrumentos de controle, o Colegiado do CFQ, na Reunião Plenária nº 641, deliberou por revogar a Resolução Normativa nº 272 de 23/08/2018.
Brasília, 18 de dezembro de 2020.

Brasília – DF, 18 de dezembro de 2020.

Ana Maria Biriba de Almeida – 1ª Secretária.

José de Ribamar Oliveira Filho – Presidente do CFQ.
lccp/2020.